

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

No dia quatro de dezembro de dois mil e dezessete, às oito horas, por convocação do senhor Presidente e registrando-se a presença dos signatários desta ata, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social, localizada na Praça do Patriarca, nº 96 – 8º andar, Centro, nesta Capital, para análise e deliberação quanto às PRDs constantes da seguinte pauta: Item 1) “PRD/PRE-DAF- 012/2017 – Autorização para abertura de processo licitatório e contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos aos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO-NR7 e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais- PPRA-NR9.”; Item 2) “PRD/PRE-DAF-014/2017 – Atualização da Norma Administrativa nº 002.00 em razão da nova tabela de diárias para viagens nacionais, e, ainda, para regulamentar a competência para aprovação das viagens nacionais e internacionais.” As PRDs propostas e a seguir transcritas, foram objeto de esclarecimentos pelo Diretor proponente, e, a seguir, aprovadas pelo Colegiado, com a ressalva, entretanto, de que deveria ser excluído da Norma Administrativa nº 002.00, objeto da PRD/PRE/DAF-04/2017, no subitem 4.2.2- Transporte Terrestre, o parágrafo indicado como “Transfer (Aeroporto/Hotel/Aeroporto) e taxis”, medida a ser adotada pelo proponente.

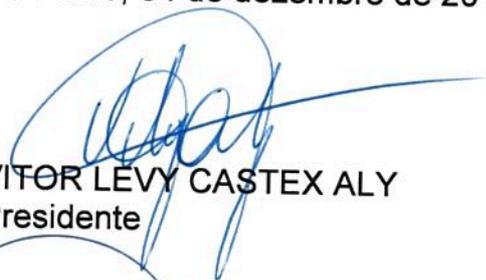
Item 1) “PRD-PRE-DAF-12/2017 I - Relatório/Justificativa: O Contrato de nº 0246163810 firmado com a ACG Assessoria Ocupacional Ltda-ME, que tem por objeto a prestação de serviços para desenvolver, implantar executar os serviços relativos aos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO-NR7 e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA-NR9, vencerá no dia 23.12.2017. Desta feita, para a continuidade da prestação dos referidos serviços é necessária a abertura de

novo processo licitatório, com vista ao atendimento do quanto disposto na Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego. O valor estimado para o período de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 28.407,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e sete reais), de acordo com a média apurada em pesquisa de mercado realizada pela Gerência de Recursos Humanos, conforme planilha anexa. II - Proposta: Pelas razões expostas propõe-se a aprovação da abertura do processo licitatório e contratação de empresa especializada para desenvolver, implantar e executar os serviços relativos aos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO-NR7 e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA-NR9, nos termos propostos nesta Resolução. III - Resolução: A Diretoria Executiva da São Paulo Obras - SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve: a) aprovar a realização do processo licitatório e contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos aos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, para atendimento do quanto disposto na Portaria nº 3.214/1978, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, cujo valor estimado é de R\$ 28.407,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e sete reais). b) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira, Superintendência Jurídica e, ainda, a Gerência de Recursos Humanos adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria.” **Item 2) “PRD-PRE-DAF-014/2017** I - Relatório/Justificativa: Considerando que a atual Norma Administrativa nº 002.00 se encontra defasada e tendo em vista o quanto disposto no Decreto nº 57.709/2017, cópia em anexo, que alterou a concessão de valores das diárias nacionais à serviço da Administração, se faz necessário promover a atualização da citada Norma Administrativa, especialmente no que se refere aos valores das diárias nacionais, e, ainda, para alterar a competência para aprovação de viagens nacionais e internacionais. Desta feita, os valores referentes às diárias nacionais pagos pela SPObras passam a ser aqueles fixados no Anexo I do



Decreto nº 57.709/2017, devendo, ainda, ser observado pela diretoria da SPObras o novo procedimento para aprovação das viagens nacionais e internacionais, nos termos da minuta da Norma Administrativa nº 002.01 anexa. A Diretoria Executiva da São Paulo Obras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve: a) Aprovar a Norma Administrativa Nº 002.01, nos termos acima propostos; b) Determinar que as áreas técnicas competentes adotem as providências cabíveis para o cumprimento desta Resolução”. Após, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Hilda Mitiko luamoto Pacheco, *Hilda Pacheco* Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes do Colegiado.

São Paulo, 04 de dezembro de 2017.



VITOR LEVY CASTEX ALY
Presidente



LUIZ CARLOS LUSTRE
Diretor de Projetos



NORBERTO DURAN
Diretor de Obras



PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro



SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS
Diretora de Representação dos Empregados